

**CELESTYAL CRUISES LIMITED**

**POLÍTICA DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO DE TITULAR DE DADOS**

## **Declaração de Política**

Os direitos dos titulares de dados a acessarem dados pessoais que a Celestyal Cruises Limited (“a Empresa”) detém sobre eles.

Esta política aplica-se a qualquer dado pessoal, incluindo categorias especiais de dados (ou seja, dados pessoais confidenciais e dados relacionados a condenações criminais, etc.), que a Empresa detenha sobre seus funcionários, clientes e outras pessoas.

Esta política funcionará como orientação para a Empresa no caso de receber solicitações de qualquer das pessoas acima sobre dados pessoais (“Solicitações de Acesso de Titular de Dados”). Isto inclui a confirmação de que a Empresa processa dados pessoais sobre aquela pessoa em particular, detalhes dos tipos de dados pessoais mantidos e processados (de acordo com nossa Política de Privacidade e o Aviso de Processamento Justo), como a Empresa os processa. Isto também inclui lidar com outras solicitações de retificação, alteração, exclusão ou interrupção do processamento destes dados pessoais de acordo com uma série de direitos que as pessoas têm sob o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).

O ideal é que a Solicitação de Acesso de Titular de Dados seja entregue na Solicitação de Acesso de Titular de Dados padrão da Empresa e/ou nos Formulários de Retificação e Remoção. Clientes e outras pessoas serão incentivados a preencher um dos formulários. Para os funcionários, ele fará parte do manual do funcionário.

O uso de qualquer dos formulários não é obrigatório sob o GDPR, mas permite que a Empresa responda de maneira imediata e consistente, portanto, sempre deve ser incentivado.

### **Quais informações uma pessoa tem direito sob o GDPR?**

Nos termos do artigo 15 do GDPR, as pessoas têm direito a obter:

1. a confirmação de que a Empresa está processando seus dados;
2. a finalidade de tal processamento (que deve corresponder aos propósitos declarados na Política de Privacidade); e
3. O acesso a seus dados pessoais.

### **Qual é o propósito do direito de acesso sob o GDPR?**

Nos termos do preâmbulo 63 do GDPR, a razão para permitir que pessoas façam uma Solicitação de Acesso de Titular de Dados é para estarem cientes e poderem verificar a legalidade do processamento pela Empresa.

A transparência quanto ao processamento de dados pessoais é um requisito fundamental no âmbito do GDPR e a Empresa envidará seus esforços para ser aberta e transparente sobre como trata os dados pessoais de acordo com suas práticas comerciais, necessidade operacional e obrigações legais e regulamentares impostas à Empresa.

### **Devemos cobrar uma taxa para lidar com uma Solicitação de Acesso de Titular de Dados?**

Temos a obrigação de fornecer gratuitamente uma cópia dos dados pessoais da pessoa na primeira vez. No entanto, podemos cobrar uma taxa razoável quando uma solicitação for claramente infundada ou excessiva, especialmente se for repetitiva. Se houver qualquer indicação de que uma Solicitação de Acesso de Titular de Dados está sendo usada dessa maneira, é necessário pedir orientação de nosso Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

Também estamos autorizados a cobrar uma taxa razoável para atender pedidos de novas cópias das mesmas informações. Isto não significa que podemos cobrar por todas as Solicitações de Acesso de Titular de Dados posteriores que a pessoa venha a fazer no futuro. Depende das circunstâncias quanto a se os pedidos podem ser considerados excessivos ou desproporcionais ou simplesmente vexatórios. Faz-se necessária a orientação do DPO.

A taxa deve basear-se no custo administrativo de fornecer as informações. Atualmente, a empresa cobra entre X e X EUR. As taxas devem ser consistentemente aplicadas a todas as Solicitações de Acesso de Titular de Dados.

### **Por quanto tempo temos que cumprir a solicitação?**

Teremos menos tempo para cumprir uma solicitação de acesso de titular de dados sob o GDPR do que sob os regulamentos de proteção de dados anteriores.

Os dados pessoais devem ser fornecidos sem demora e, no máximo, dentro de um mês após o recebimento da Solicitação de Acesso de Titular de Dados.

Podemos prolongar o período de cumprimento da Solicitação de Acesso de Titular de Dados por mais dois meses se as solicitações forem complexas ou numerosas. No entanto, devemos informar a pessoa dentro de um mês após o recebimento da solicitação e explicar por que precisamos de mais prazo. O DPO deve ser informado se isto ocorrer, pois ele pode precisar justificá-lo para a autoridade supervisora.

### **E se a Solicitação de Acesso de Titular de Dados for claramente infundada ou excessiva?**

Quando os pedidos forem claramente infundados ou excessivos, em particular por serem repetitivos, podemos:

1. cobrar uma taxa razoável, levando em conta os custos administrativos de fornecer as informações (conforme disposto acima);
2. ou nos recusar a responder.

Caso nos recusemos a responder a uma solicitação, devemos explicar o motivo para a pessoa. Devemos também informá-los sobre seu direito de reclamar à autoridade supervisora e o direito a uma medida judicial.

Devemos fazê-lo sem demora injustificada e, no máximo, dentro de um mês após o recebimento da Solicitação de Acesso de Titular de Dados.

O DPO deve ser consultado antes de qualquer recusa.

### **Como as informações devem ser fornecidas?**

Você deve verificar a identidade da pessoa que faz a solicitação, utilizando “meios razoáveis”, conforme estabelecido na Solicitação de Acesso de Titular de Dados e nos Formulários de Retificação e Remoção de Titular de Dados.

Para nos ajudar a estabelecer a identidade da pessoa, a Solicitação de Acesso de Titular de Dados deve ser acompanhada de dois documentos de identificação que mostrem claramente o nome da pessoa, a data de nascimento e o endereço atual.

### **As pessoas precisarão incluir uma cópia de um dos seguintes itens como prova de identidade:**

1. passaporte ou carteira de motorista com foto;
2. certidão de nascimento ou adoção; e
3. uma cópia de um extrato bancário ou conta de serviço público datada dos últimos três meses.

Isto é para garantir que estamos enviando informações somente ao titular de dados e não a terceiros. Se nada disso estiver disponível, precisaremos informar a pessoa sobre outras formas aceitáveis de identificação.

Forneceremos às pessoas seus dados pessoais em um formato comumente utilizado e legível por máquina, e as pessoas terão o direito de transmitir tais dados a outro controlador, desde que tal portabilidade de dados pessoais não afete negativamente os direitos e liberdades de terceiros.

Se for tecnicamente viável, faremos o possível para transferir seus dados pessoais para um controlador de terceiros em seu nome.

### **E quanto aos pedidos de grandes quantidades de dados pessoais?**

No caso em que a empresa comece a processar uma grande quantidade de informações sobre uma pessoa, temos o direito de pedir que esta especifique as informações às quais o pedido se refere. Definimos isto no Formulário de Solicitação de Acesso de Titular de Dados.

O GDPR não introduz uma exceção quanto a solicitações relacionadas a grandes quantidades de dados pessoais, mas ainda é possível avaliar se a solicitação é claramente infundada ou excessiva. Faz-se necessária a orientação do DPO.

## **Retificação e Remoção de Dados**

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (“GDPR”), as pessoas podem solicitar à Empresa que retifique qualquer dado pessoal impreciso sobre elas e/ou atualizar e preencher qualquer dado pessoal incompleto que tenhamos sobre elas, incluindo a adição de declarações corretivas, se necessário.

Sujeito a qualquer requisito legal quanto a processamento (por exemplo, para cumprir qualquer obrigação legal de qualquer Estado Membro, etc.), as pessoas podem solicitar à Empresa que restrinja o processamento adicional de seus dados pessoais e/ou que os apague completamente de seus sistemas.

### **O Artigo 17 do GDPR permite que as pessoas busquem a remoção de dados pessoais sempre que:**

- a) Os dados pessoais não forem mais necessários para os efeitos de emprego de uma pessoa (se isto for relevante);
- b) A pessoa decidir retirar seu consentimento para o processamento de tais dados pessoais quando o processamento for baseado no consentimento.

Isto pode não se aplicar no contexto de emprego quando o processamento é necessário para a execução do contrato de trabalho ou o processamento é necessário para o cumprimento de um dever legal da empresa ou quando é necessário para a defesa de ações judiciais que a pessoa venha a interpor contra a Empresa.

- c) A pessoa fizer objeções com base em propósitos de marketing direto, processamento com base em interesses públicos ou interesses legítimos da Empresa.
- d) Os dados pessoais tiverem sido processados ilegalmente; ou
- e) Os dados pessoais tiverem que ser apagados para cumprir uma obrigação legal à qual a Empresa estiver sujeita

Quando um dos motivos acima se aplicar, apagaremos os dados pessoais e tomaremos as medidas razoáveis para apagar dados pessoais no domínio público, levando em conta a tecnologia disponível e o custo de implementação – há um limite para o que pode ser realisticamente alcançado, uma vez que os dados estiverem no domínio público.

Também tomaremos medidas razoáveis, incluindo medidas técnicas, para instruir outros controladores que estejam processando os dados pessoais a apagarem os dados pessoais relevantes.

O direito à remoção de dados não se aplicará, mesmo que qualquer um dos motivos nos itens a) a e) acima seja satisfeito quando a retenção e o processamento forem necessários para o cumprimento de uma obrigação legal pela Empresa ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais contra a Empresa.

Quando a Empresa considerar que os dados pessoais ou parte dos dados pessoais armazenados não podem ser apagados, a pessoa será informada sobre o motivo e poderá fazer uma reclamação junto à autoridade supervisora. É necessário buscar orientação do DPO caso nos recusemos a cumprir o direito de remoção dos dados.

Quando a remoção for justificada, precisamos realizá-la sem demora indevida.

## **Restrição ao processamento posterior**

O Artigo 18 permite que as pessoas restrinjam o processamento de seus dados pessoais sempre que:

- a) A exatidão dos dados pessoais for contestada e durante o período a Empresa precisar verificar a exatidão dos dados pessoais;
- b) O processamento for ilegal; ou
- c) A Empresa não precisar mais dos dados pessoais para processamento.

No entanto, ainda podemos processar legalmente dados pessoais para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais, e outras restrições de processamento não invalidam nenhum processamento antes da data em que a solicitação for feita.

É necessário buscar orientação do DPO se decidirmos continuar processando dados pessoais apesar da cessação e desistência de tal solicitação.

**Celestyal Cruises Limited 2018**